



Resumo Executivo - Proposta do Aumento de Penas

MITO: É preciso criar penas para o desmatamento ilegal?

FATOS: Já existem essas penalidades. São as mais rígidas do mundo, inexistem em outros países. Lei 9.605/98 (de crimes ambientais) já é a mais rigorosa do mundo.

Aliás, as penalidades são extremamente pesadas:

1. **multa** (maior que o valor da terra e da renda anual do produtor); multas tem levado produtores à falência;
2. penalidades tais como **corte de crédito e financiamentos** são extremamente gravosas;
3. obrigação de **reparação do dano**, como pressuposto ao não encarceramento;
4. se o suposto autor do crime ambiental não assumir a obrigação de reparar os prejuízos causados ao meio ambiente, ao Ministério Público será **vedada a negociação e transação penal**;
5. inclusão na **LISTA SUJA**, que impede a comercialização de produtos;

As penas existentes no Brasil não existem em outros lugares do mundo:

1. a alteração sem estudo dos impactos práticos da mudança proposta será desastrosa;
2. a composição e reparação do dano são essenciais ao cumprimento da política nacional do meio ambiente;
3. a alteração do quadro leva à situações que irão tornar a proteção e reparação do dano ambiental inviáveis;
4. a modificação das penalidades irá modificar o **tripé da legislação protetiva**:
 1. prevenção
 2. reparação do dano
 3. encarceramento

Portanto, aumentar as penas, desconsiderando o microssistema normativo será desastroso ao meio ambiente e à sociedade.